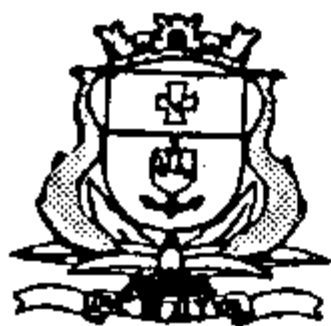




Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

RS: 07
MOC: 484/95
12

LEI Nº 524 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

" Abre crédito especial ao centro de Recuperação Humano Renascer "

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC

JAN 93, 112

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais).

2.13 - 15.81.4862.23 - 3231 - Ficha nº 170

Subvenção Social Centro de Recuperação

Humano Renascer.....R\$. 2.000,00

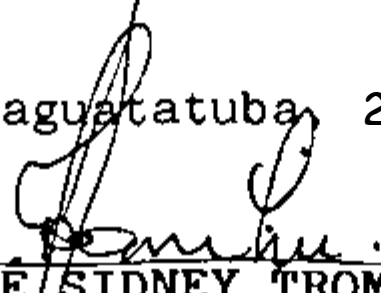
Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

2.12 - 13.75.4282.22 - 4120 - Ficha nº 136

Equipamentos e material permanente.....R\$. 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 1995.


JOSE SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL